



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 2.150/2023,
de 04 de abril de 2023.

“Altera a Lei Municipal nº 2.124/22, que define o Calendário de Eventos Municipais para o ano de 2023”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei, conforme Art. 96, inciso III, da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Incluir no ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 2.124/22 de 06 de dezembro de 2022, no mês de Abril de 2023, o seguinte evento:

[...]

ABRIL

Variável	Semana Municipal da Saúde	SESA
----------	---------------------------	------

[...]

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 04 de abril de 2023.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Data Supra


Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração.